



(Mod. 9)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

Lei 150

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

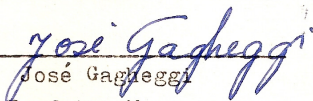
Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito de Cr\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas orçamentarias.-

111- 8.02.4-	40.000,00
361- 8.87.3-	100.000,00

Art. 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da parte de saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art.3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de agosto de 1962


José Gagheggi
Prefeito Municipal